DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1449A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023*1º celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 001/2023, visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 001/2023 possuir vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 2º da Lei Municipal n. 2.218, de 22 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica ADITADO, consubstanciando em um montante de R$ 546.981,60 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 45.581,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

07 01 00 08 241 7002 2058 33504300 01 510 000

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 001/2023.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS
Luiz Carlos Pereira da Silva
Presidente

.....